



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59 375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106 510/0001-50

LEI Nº 631 DE 26 DE AGOSTO DE 1993

Reajusta os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, ficam reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a III integrantes da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), 26 de agosto de 1993.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Vaide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

Cargo	Classe	Referência	Vencimento Mensal (CR\$)
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	11.248,53
		NS-09	10.711,74
		NS-08	10.203,96
	B	NS-07	9.720,36
		NS-06	9.260,94
		NS-05	8.820,86
	A	NS-04	8.400,12
		NS-03	7.998,00
		NS-02	7.717,14
NS-01		7.254,00	

ANEXO II

CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

Cargo	Classe	Referência	Vencimento Mensal (CR\$)
Assistente Administrativo	C	NM-10	6.884,43
		NM-09	6.556,61
		NM-08	6.244,38
	B	NM-07	5.948,52
		NM-06	5.665,26
		NM-05	5.395,49
	A	NM-04	5.138,57
		NM-03	4.893,87
		NM-02	4.660,82
NM-01		4.438,88	
Assistente Legislativo	C	NM-10	6.172,49
		NM-09	5.878,56
		NM-08	5.598,63
	B	NM-07	5.332,04
		NM-06	5.078,12
		NM-05	4.836,32
	A	NM-04	4.606,01
		NM-03	4.386,68
		NM-02	4.177,67
NM-01		3.978,72	

ANEXO III

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Classe	Referência	Vencimento Mensal (CR\$)
Agente de Serviços Gerais	C	NB-10	4.976,03
		NB-09	4.739,01
		NB-08	4.512,83
	B	NB-07	4.301,39
		NB-06	4.093,53
		NB-05	3.900,45
	A	NB-04	3.712,88
		NB-03	3.536,33
		NB-02	3.370,82
		NB-01	3.210,84